



Termos de Referência

Recrutamento de uma Consultoria Técnica em Desenvolvimento Curricular – Reforço Institucional para Revisão Curricular do Ensino Secundário (Cabo Verde)

1. CONTEXTO

O Governo de Cabo Verde promoveu o alargamento do Ensino Básico obrigatório de seis para oito anos, nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo Decreto Legislativo nº 13/2018 cujo processo está sendo acompanhado por uma revisão do currículo.

O Projeto de Reforço da Educação e Desenvolvimento de Competências (PREDC) financiado pelo Banco Mundial em US \$ 10 milhões ao Governo de Cabo Verde, apoiou a reforma do ensino básico que decorreu de 2018/2019 a 2020/2021 para a melhoria da qualidade educativa, incluindo um currículo melhor adaptado e modernizado, melhor alinhamento do currículo e práticas de ensino com os resultados da aprendizagem e maior autonomia para os atores locais.

Com a conclusão da revisão curricular do ensino básico no ano letivo 2021/2022, o Ministério da Educação, iniciou de seguida a revisão do currículo do ensino secundário sendo um processo crucial, na perspetiva de sequencialidade entre estes dois níveis de ensino, com o objetivo de reforçar e consolidar as aprendizagens realizadas no ensino básico, desenvolver as competências úteis para a vida laboral.

O Governo de Cabo Verde, tendo a visão e as perspetivas de desenvolvimento do País e ciente que a concretização destes desafios passam pela necessidade de formação de um capital humano qualificado, reitera o foco na continuação da reforma e prioriza a revisão curricular do Ensino Secundário, incluindo planos de estudo e respetivas matrizes, programas, manuais e outros recursos pedagógico-didáticos para este nível de ensino, bem como a implementação de um sistema nacional de formação de professores e a aposta numa Escola de qualidade, aberta a todos e inclusiva para o

combate ao insucesso e abandono escolares, como consta no Programa de Governo da X Legislatura.

Para o efeito, o Governo de Cabo Verde conta com o apoio do Banco Mundial através do Projeto Capital Humano, financiado em 26 milhões de USD.

O Projeto Capital Humano tem como principal objetivo *“Reforçar o acesso aos serviços básicos e melhorar a empregabilidade dos jovens e das mulheres em Cabo Verde”* e apoiará o Governo de Cabo Verde na implementação da nova Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (PEDS 2021-2030 - Ambição 2023, visando acelerar o crescimento económico através do reforço do seu capital humano e da criação de mais oportunidades de emprego.

Especificamente, a nível do sector da Educação, o Projeto Capital Humano ***apoiará a revisão curricular no ensino secundário em áreas disciplinares diretamente alinhadas com as competências necessárias no mercado de trabalho*** visando melhor preparar os jovens para o futuro emprego, através da melhoria da qualidade do sistema educativo do beneficiário, assegurando que os jovens que frequentam a escola adquiram competências relevantes para as necessidades do mercado de trabalho. Apoiará, igualmente, o reforço do sistema para o desenvolvimento profissional dos professores e na implementação da nova estratégia de formação de professores bem como no reforço do sistema para monitorizar os resultados da aprendizagem e melhorar a qualidade da educação.

2. JUSTIFICAÇÃO

No âmbito do desenho da reforma do ensino secundário, o Ministério da Educação contou com o apoio de uma consultoria internacional para a elaboração e implementação do Documento Referencial para o Ensino Secundário de Cabo Verde, com proposta de reorganização da matriz curricular num ciclo de quatro anos e respetivos planos de estudo da via geral, bem como assessoria técnica no âmbito da conceção de programas e manuais escolares e de apoio na criação de mecanismos de acompanhamento da revisão curricular do Ensino Secundário.

No contexto da imprevisibilidade da evolução desta conjuntura, considerou-se que o trabalho seria desenvolvido em duas fases, a saber: (i) 1.ª fase de Diagnóstico, Conceção e Apresentação de Documentos, em regime de trabalho a distância (ano escolar de 2020/21), e (ii) 2.ª fase de Assessoria Técnica (Programas, Materiais pedagógicos, Formação, Acompanhamento).

A metodologia de trabalho adotada, devido à situação pandémica de saúde pública, desenvolveu-se a distância e em articulação direta com o Ministério da Educação, em particular com a Direção Nacional de Educação.

Todavia, metodologia adotada não permitiu assessorar tecnicamente as equipas locais da revisão curricular do ensino secundário e fazer o acompanhamento da implementação no terreno, pelo que é importante ter a tempo inteiro um(a) especialista desta área, que possa acompanhar a implementação desse processo do 9º ao 12º ano de escolaridade, e assim implementar a 2.ª fase de Assessoria Técnica (Programas, Materiais pedagógicos, Formação, Acompanhamento).

Tendo em consideração que a vigência desta consultoria terminou, há que de dar continuidade às atividades previstas para a 2.ª fase, no que concerne à revisão curricular do Ensino Secundário, do 9º ao 12º ano de escolaridade, principalmente os dois últimos anos de escolaridade que irão decorrer nos anos letivos 2023/2024 e 2024 e 2025 (11.º e 12.º ano, respetivamente).

A presente consultoria justifica-se pela necessidade da Direção Nacional da Educação contar com um (a) especialista, preferencialmente da área de desenvolvimento curricular que garanta a continuidade da implementação do processo de revisão curricular, através do apoio e coordenação das equipas nacionais no processo de revisão curricular do ensino secundário.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

O Presente Termos de Referência tem como objetivo recrutar um especialista em desenvolvimento curricular para:

- a) Apoiar o Ministério de Educação (ME) através da Direção Nacional da Educação (DNE), na continuação da implementação de um modelo estruturado de Ensino Secundário Geral , que responda aos desafios atuais do país e do mundo, de forma a que todos os alunos alcancem as aprendizagens, em cada área disciplinar, de modo a garantir os conhecimentos, as capacidades e as atitudes que contribuam para o prosseguimento de estudos, para a inserção na vida profissional e para o exercício de uma cidadania ativa e responsável;
- b) Contribuir para o reforço da equipa técnica da revisão curricular do ensino secundário, contribuindo para alargar as perspetivas de abordagem da revisão curricular, um curriculum moderno, orientada para a melhoria das aprendizagens e para o sucesso educativo centrados na melhoria da qualidade, da equidade e da transparência do sistema educativo cabo-verdiano, e que contribua para construção de um futuro brilhante para os jovens cabo-verdianos.

3.2. Objetivos Específicos

- a) Assegurar o apoio técnico especializado à Direção Nacional da Educação (DNE) na revisão curricular do ensino secundário visando a integração das competências e dos conhecimentos conceptuais e processuais específicos de cada matéria e a construção de resultados de aprendizagens que capaz de permitir aos alunos, a aquisição de conhecimentos e a sua aplicação a situações concretas;
- b) Participar na execução técnica dos trabalhos da revisão curricular do ensino secundário;
- c) Acompanhar os trabalhos da consultoria das diferentes equipas técnicas em curso, na área da revisão curricular do ensino secundário contribuindo para construção e aprofundamento de aprendizagens em cada disciplina ou área disciplinar do ensino secundário;

- d)** Assegurar o seguimento técnico e programático das atividades das quatro componentes a serem desenvolvidas no âmbito da revisão curricular do ensino secundário;
- e)** Conhecer diferentes perspetivas para abordar a revisão curricular, orientada para a melhoria das aprendizagens e para o sucesso educativo de todos(as) os(as) alunos;
- f)** Tomar decisões orientadas para as finalidades que se pretendem atingir e que estão plasmadas no Programa de Governo da X Legislatura, na Lei de Base do Sistema Educativo e no Plano Estratégico da Educação;
- g)** Apoiar na conceção de instrumentos curriculares que promovam a participação eficaz dos(as) alunos(as) no processo de aprendizagem, visando a melhoria dos resultados de aprendizagem de cada um(a) dos(as) alunos(as);
- h)** Garantir que os instrumentos promovam um ensino de qualidade para todos e para todas, reduzam o insucesso e o abandono escolar e valorizem a igualdade de oportunidades e a inclusão em todas as escolas do país;
- i)** Definir estratégias eficazes de acompanhamento, monitorização e avaliação do processo de revisão curricular, por forma a permitir a introdução de ajustamentos e melhorias, em tempo oportuno, sob pena de comprometer os resultados visados;
- j)** Analisar e identificar necessidades curriculares e educativas e propor soluções centradas nos resultados das aprendizagens e nas necessidades formativas dos(as) docentes;
- k)** Desenhar planos de formação que dotem os(as) professores(as) de competências necessárias a nível da compreensão funcional do currículo e da sua operacionalização;
- l)** Articular o currículo e a avaliação, assegurando que esta constitua um elemento de referência que reforce a sistematização do que se ensina e do que se aprende.

4. RESPONSABILIDADE E TAREFAS DA CONSULTORIA

Constituem tarefas da consultoria:

- a) Elaboração e apresentação do plano de trabalho detalhado da consultoria, incluindo o cronograma e a metodologia de trabalho, que será objeto de negociação e aprovação pela Direção Nacional da Educação;
- b) Apoio da consultoria em curso em todos os trabalhos ligados à revisão curricular do ensino secundário, nos termos do TDR; Apoio técnico à equipa da Direção Nacional da Educação, através do Serviço que tutela o Desenvolvimento Curricular, em todos os trabalhos ligados à revisão curricular do ensino secundário;
- c) Participação no processo de conceção, revisão e validação dos programas das disciplinas do ensino secundário, em conformidade com a proposta técnica apresentada pelos concetores deste material;
- d) Elaboração e implementação de um plano de formação de professores na utilização de novos materiais didáticos do ensino secundário;
- e) Participação em todas as ações promovidas pela Direção Nacional de Educação ligadas à revisão curricular do ensino secundário;
- f) Participação em todo o processo de elaboração e produção dos materiais didáticos do ensino secundário;
- g) Avaliação a meio percurso dos trabalhos desenvolvidos pelas equipas técnicas no âmbito da revisão curricular do ensino secundário.

5. QUALIFICAÇÕES/PERFIL DA CONSULTORIA

- a) Formação superior mínimo de mestrado em Ciências da Educação, preferencialmente, com especialização em desenvolvimento curricular;
- b) Experiência mínima de 5 anos na realização de trabalhos similares em outros países;

- c) Pelo menos 5 anos de experiência na coordenação de equipas de trabalho;
- d) Conhecimento especializado na área do Currículo e do Desenvolvimento Curricular com entre 8 a 10 anos de experiência nesta área;
- e) Comprovada Proficiência (oral e escrita) em língua portuguesa (requisito obrigatório);
- f) Disponibilidade imediata para trabalhar, a tempo integral ou maior parte do tempo, em Cabo Verde.

6. DURAÇÃO DA CONSULTORIA E CONDIÇÕES DE REMUNERAÇÃO

A consultoria terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

A consultoria deverá submeter à Direção Nacional de Educação, um plano de trabalho para a operacionalização da consultoria.

O(a) Consultor(a) apresentará mensalmente um relatório dos trabalhos desenvolvidos, tendo por base um plano de trabalho previamente elaborado e aprovado pela Direção Nacional de Educação. Para além do relatório mensal, o(a) consultor(a) deverá apresentar um relatório final, no término da consultoria.

O pagamento dos honorários será mensal, mediante a apresentação de relatório de evolução dos trabalhos e devidamente aprovado pela Direção Nacional de Educação. O relatório validado será remetido à UGPE, mensalmente, para efeito de pagamento dos honorários.

Para além do relatório mensal, a consultoria deverá apresentar relatórios trimestrais e um relatório final, no término da consultoria.

7. ARRANJOS INSTITUCIONAL E SEGUIMENTO

A Direção Nacional de Educação, através do Serviço que tutela o Desenvolvimento Curricular é responsável técnica pela coordenação, acompanhamento e supervisão desta consultoria.

A Direção Nacional de Educação colocará à disposição do Consultor (a) um espaço de trabalho, particularmente durante a decorrência dos trabalhos na cidade da Praia e apoiará na realização das reuniões/encontros internos e com as instituições nacionais que se mostrarem necessários.

A Direção Nacional da Educação, enquanto instituição interessada e requerente da consultoria, assegurará a logística necessária à consultoria, nomeadamente, suporte administrativo, impressão da documentação e espaço de trabalho.

Todos os trabalhos desenvolvidos pela consultoria, deverão estar em língua portuguesa e as versões finais disponibilizadas em formato impresso e digital.

A supervisão e monitorização do contrato a ser assinado será feita pela Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE), devendo o contratado reportar a essa Instituição todos os assuntos diretamente relacionados com o contrato.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DESENVOLVIDOS

Toda a documentação técnica desenvolvida a pedido do beneficiário por essa consultoria será da propriedade intelectual do Ministério da Educação, bem como, todos os seus elementos. A sua utilização em outros momentos deve ser concertado e previamente autorizado.